



Lei 2303/04

LEI Nº 2257/2006

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
DOAR ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO
MUNICÍPIO AO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Butiá autorizado a doar um terreno, com área total de 2.276,45m², sem benfeitorias, com frente para a Av. Getulio Dorneles Vargas, esquina com as Ruas Ademar Flores e Ramão Peres, nesta cidade de Butiá, na quadra formada pelas Av. Getulio Dorneles Vargas, Rua Ramão Peres e Rua Ademar Flores, no bairro Cidade Alta, em Butiá/RS, confrontando-se: **Norte** – mede 40,76m com a Rua Ademar Flores, pelo lado esquerdo; **Sul** – mede 41,31cm com a Rua Ramão Peres, pelo lado direito; **Leste** – mede 66,00m com a Rua Getúlio D. Vargas, onde faz frente; **Oeste** – mede 47,82m com o Município de Butiá, onde faz fundo.

§ 1º – A desafetação que trata a Lei 2.251 recai sobre a área descrita no Art. 1º.

§ 2º – O imóvel citado no “caput” do presente artigo, destinar-se-á, única e exclusivamente, para uso do Poder Judiciário Estadual para a construção da nova sede do Fórum de Butiá.

§ 3º - Será revogada a doação, com a conseqüente reversão da área para o Município, se no prazo de 1 (um) ano da data da assinatura da escritura pública de Doação o Poder Judiciário não iniciar a construção da sede, ou for desvirtuada a finalidade da doação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da Escritura e Registro correrão por conta do Poder Judiciário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 21 de dezembro de 2006

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 21 de dezembro de 2006.

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração



2046
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BUTIÁ

LIVRO Nº — REGISTRO GERAL

FLS	MATRICULA
01	3.777

Butiá 20 de agosto de 1982

MATRÍCULA Nº 3.777 - Um terreno, sem conter benfeitorias, com frente para a Av. Getúlio Dorneles Vargas, esquina com as Ruas Ademir Flores e Ramão Peres, nesta cidade de Butiá, na quadra formada pelas Av. Getúlio Dorneles Vargas, Rua Ramão Peres e Rua Ademir Flores; Compreendendo área verde, de formato triangular, com a área total de 4.792,70 m² (QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS METROS E SETENTA CENTÍMETROS QUADRADOS) medindo para a frente da citada Av. Getúlio Dorneles Vargas, 66,00 m; 150,00 m pelo lado direito; 148,00 mts. pelo lado esquerdo e 00,00 m pela linha de fundo; Confrontando-se: Ao Norte, com a Rua Ademir Flores, onde faz esquina; Ao Sul, com a rua Ramão Peres, onde faz esquina; A Leste, com a Av. Getúlio Dorneles Vargas, onde faz frente; A Oeste, com o entrocamento das Ruas Ademir Flores e Ramão Peres. Proprietário: COMPANHIA REJA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CGC nº 33.059.593/0001-10. Registro Anterior: Matrícula nº 2.330, Livro 2, neste Cartório. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Oficial: *[assinatura]* Bel. Darci Romaldo-Kunzler- Emol. cr\$ 396,00.

R.1/3.777 - em 20 de agosto de 1982.

Título - Compra e Venda.

Transmitente - COMPANHIA REJA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, já qualificada acima, representada por seus Procuradores SRS. JORGE D'AVILA PEREIRA, CIC nº 000.879.800-10 e LUIZ FERNANDO BARENO MIBIELLI, CIC Nº 004.770.440-34, brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados na cidade de Butiá-RS.

Adquirente - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ, inscrita no CGC nº 88.117.718/0001-03, representada pelo Prefeito Municipal Sr. RUY CARVALHO SARAIVA, brasileiro, casado, portador do CTC nº 081.392.450-20, residente e domiciliado nesta cidade de Butiá, RS.

Forma do Título - Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 05 de agosto de 1982, no Tabelionato desta cidade de Butiá, pelo Tabelião Lauro Amaro Gehres (Lº nº 43, fls. 128/129, nº 5.626) -

Valor - Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) e, para efeitos fiscais foi arbitrado em cr\$ 4.700.000,00.

Condições - Não constam.

Registrada por Sandra Mara S. Sanguinê. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

~~AV. 2/3.777 - DESAFETAÇÃO CERTIFICADA, a requerimento do MUNICÍPIO DE~~

BUTIÁ, firmado pelo Prefeito, SERGIO SEVERO MALTA, e inclusa cópia autenticada da Lei Municipal n. 2.251, de 20 de novembro de 2006, e cópia autenticada do Projeto de Paisagismo, elaborado pelo Arquiteto, Vinícius Silveira Borba - CREA/RS n. 121.269-D - Secretaria de Obras e Saneamento; que fica averbada a desafetação de indisponibilidade do imóvel constante desta matrícula, e nos termos do Artº 3º da citada Lei Municipal, a mesma tem por objetivo tornar o imóvel livre e desembaraçado, para possibilitar a doação ao Estado, visando à construção da nova sede do Fórum de Butiá (Poder Judiciário Estadual). Dou fé.



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BUTIÁ

LIVRO N.º — REGISTRO GERAL

FLS	MATRICULA
F 1v	3.777

PROTOCOLO: 29.854, à f. 73v, do E.º 1º C, em 28/11/2006. Emol. R\$ 17,00. Butiá, 28 de novembro de 2006. Bel. Maria da Graça Berbigier, Registradora Substituta.

AV. 3/3.777 - Ex-Ofício: CERTIFICO, que pela presente fica ressalvada a grafia das duas últimas linhas do R.1, desta matrícula, tendo em vista que a impressão do Av.2, que ficou sobreposta, onde deve-se ler: "Registrada por Sandra Mara S. Sanguiné.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Oficial: (assinatura) Bel. Darci Romaldo Kunzler. Emol. cr\$ 6.339,37." Nada mais. Dou fé. Emol. R\$ Nihil. Butiá, 28 de novembro de 2006. Bel. Maria da Graça Berbigier, Registradora Substituta.

Serviço de Registro de Imóveis e Anexos

Município de Butiá - RS

Certifico, que a presente reprodução Fotostática é a fiel expressão do original existente neste ofício, nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, de 31.12.73.

Dou fé. Butiá, 28 11 2006.

Bel. Leani Maria Rosa da Silva - Oficial e Tabelião Designada
Maria da Graça Berbigier - Registradora Substituta

Serviço de Registro de Imóveis e Anexos

CNPJ/MF Nº 00.893.470/0001-14 - Butiá/RS

Bel. Leani Maria Rosa da Silva - Oficial e Tabelião Designada
Maria da Graça Berbigier - Registradora Substituta

18.10.1

MATRICULA N.º